



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>
- 4232198888

EDITAL HURCG - DAC - Nº 2025.570

EDITAL DE CADASTRO RESERVA DE PRECEPTORES PARA ATIVIDADES TEÓRICAS E TEÓRICO-PRÁTICAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS DOS HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS DA UEPG

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), por meio da Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG (DAC HUs-UEPG), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.080/1990, que estabelece em seu Art. 6º a competência do Sistema Único de Saúde (SUS) na ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde, torna público o presente Edital destinado à seleção e criação de cadastro reserva de profissionais da área de saúde para o exercício de atividades de preceptoria junto aos Programas de Residência Uni e Multiprofissionais, mediante a concessão de bolsas, para o ano letivo de 2025, conforme especificado a seguir:

1. OBJETIVOS E ESPECIFICAÇÕES

1.1 O presente Edital tem por objetivo a criação de cadastro reserva de preceptores que atuarão nos Programas de Residência Uni e Multiprofissional dos Hospitais Universitários da UEPG (HUs-UEPG), durante o ano letivo de 2025, prorrogável por mais um ano.

1.2 Para efeitos deste Edital, as atividades de preceptoria serão divididas em teóricas e teórico-práticas.

1.3 Entende-se como atividades teóricas aulas expositivas realizadas preferencialmente de forma presencial em sala de aula, e na excepcionalidade, atividades expositivas online, com ou sem avaliação aplicada aos residentes, conforme o Projeto Pedagógico do programa ou a Coordenação da COREMU.

1.4 Entende-se como atividades teórico-práticas as atividades de orientação e supervisão direta do trabalho dos residentes em campo de prática, sendo realizadas somente presencialmente e minimamente no mesmo estabelecimento a que o residente se encontra, com ou sem avaliação aplicada aos residentes, conforme o Projeto Pedagógico do programa ou a Coordenação da COREMU.

1.5 As atividades de preceptoria teórico-práticas não envolverão a intervenção ou trabalho do preceptor na atividade prática, que será realizada apenas em situações excepcionais ou de emergência, nas quais haja riscos à saúde e a vida dos residentes, pacientes ou equipe envolvida.

1.6 Para participar do presente Processo Seletivo os candidatos devem preencher todos os pré-requisitos descritos no Anexo IV e na Seção 5 deste Edital, para a área desejada.

1.7 Será ofertada bolsa mensal paga proporcionalmente à carga horária de aula dada, no valor de R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos) a hora, e o máximo de R\$ 1.850 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

1.8 Os candidatos serão pontuados e classificados em uma listagem geral, que será publicada em Edital subsequente contendo o nome do candidato, a pontuação e a área de especialidade.

1.9 A oferta e distribuição de carga horária se dará conforme listagem publicada em Edital subsequente, contendo o nome da disciplina, a área, o tipo de atividade e link para formulário do Google Forms, que deverá ser respondido pelos preceptores classificados tratando da quantia de carga horária a que deseja assumir para cada disciplina e área.

1.10 A não resposta do formulário será considerada como desistência de participação naquela oferta, não impossibilitando a participação em ofertas de disciplinas futuras.

- 1.11** Na hipótese de mais de um candidato classificado responder o formulário desejando a carga horária de disciplina ofertada, será dada prioridade ao candidato com maior pontuação dentro daquela área específica ou geral, quando se tratar de disciplina de eixo comum ou transversal, no que se aplique.
- 1.12** O preceptor convocado por meio deste Processo Seletivo estará sujeito ao Regulamento da COREMU HU-UEPG, bem como às normas e diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e legislação esparsa.
- 1.13** O número de preceptores bolsistas convocados poderá variar de acordo com o saldo da carga horária disponível em cada programa e eixo temático.
- 1.14** O local de atuação e os turnos de trabalho do preceptor deverão ser compatíveis com a organização pedagógica dos Programas de Residência Uni e Multiprofissionais da UEPG.
- 1.15** Não poderá haver sobreposição de horários entre as atividades de preceptores bolsistas e atividades de outra natureza desempenhadas no hospital ou em outros estabelecimentos, incluindo as atividades de servidores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Agentes Universitários de Contrato de Regime Especial - CRES, servidores da Secretária de Saúde do Estado do Paraná - SESA, ou atividades plantonistas.

2. DAS OBRIGAÇÕES DOS PRECEPTORES

2.1 Os preceptores das disciplinas elencadas no Anexo IV exercerão suas atividades nas dependências dos Hospitais Universitários sendo estas: Hospital Universitário Geral, Hospital Universitário Materno Infantil e Ambulatório Amadeu Puppi, e, quando necessário, nas instalações da UEPG ou em instituições conveniadas, com as seguintes atribuições e funções:

I – Ministrar atividades de ensino teórico, conforme a ementa curricular do programa, preferencialmente em sala de aula;

II – Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades práticas dos residentes, quando aplicável;

III – Prezar pela boa convivência dos residentes com a equipe multiprofissional;

IV – Participar de reuniões destinadas à discussão e reflexão sobre a prática profissional desenvolvida;

V – Participar, em conjunto com o residente e os demais profissionais do programa, de atividades de pesquisa e projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e desenvolvimento de tecnologias que integrem ensino e serviço;

VI – Colaborar com o planejamento, a implementação e a avaliação do Projeto Pedagógico, contribuindo para seu aprimoramento;

VII – Orientar e acompanhar, com o suporte da Coordenação do programa, o desenvolvimento do plano de atividades teóricas do residente, em conformidade com as diretrizes do Projeto Pedagógico;

VIII – Ministrar ou supervisionar conforme a orientação da supervisão do programa, as atividades teóricas, garantindo o acompanhamento de sua execução;

IX – Informar à Coordenação do programa qualquer irregularidade que possa comprometer o adequado desenvolvimento do Programa de Residência;

X – Comparecer às reuniões convocadas pela Coordenação do programa;

XI – Participar de reuniões entre preceptores e a Coordenação do programa;

XII – Realizar quando previsto, junto a Coordenação, o processo avaliativo do residente com periodicidade máxima trimestral, incluindo, quando necessário, o plano de recuperação;

XIII – Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho definidos pela COREMU, em conformidade com as normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS);

XIV – Preencher os formulários e instrumentos de avaliação do residente, conforme orientações da CNRMS e da COREMU;

XV – Comunicar os casos em que o residente apresentar conceito insatisfatório nas avaliações;

XVI – Atuar em processos apuratórios de condutas irregulares, quando formalmente convocado pela Coordenação do programa ou pela COREMU;

XVII – Participar, quando designado, da banca de qualificação e avaliação final dos Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), conforme previsto no regimento interno da COREMU;

XVIII – Cumprir as resoluções da CNRMS e as decisões emitidas pela COREMU;

XIX – Manter-se atualizado em sua área de atuação e especialidade profissional;

XX – Ser pontual, assíduo e responsável no exercício das atividades de preceptoria teóricas e teórico-

práticas;

XXI – Atuar com ética e responsabilidade, observando os princípios deontológicos da profissão;

XXII – Zelar pela ordem, disciplina e bom desempenho do residente;

XXIII – Estimular a participação dos residentes em jornadas, congressos e eventos científicos relacionados à sua área de concentração temática;

XXIV – Participar de cursos e atividades de capacitação em preceptoria ofertados pelo programa ou instituições parceiras;

XXV – Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer afastamento legal (licenças, férias, etc.), a fim de possibilitar a reorganização das escalas de atividades;

XXVI - Comunicar imediatamente à Coordenação qualquer afastamento ou situação irregular dos residentes, a fim de que se tomem ações disciplinares;

XXVII – Registrar em relógio ponto a entrada e saída do estabelecimento de desenvolvimento das atividades de ensino;

XXVIII – Registrar em folha ponto a entrada e saída do estabelecimento de desenvolvimento das atividades de ensino, quando não houver relógio ponto disponível.

2.2 A instituição poderá reservar carga horária semanal específica para o desenvolvimento das atividades pedagógicas da preceptoria, incluindo ensino teórico complementar, processos avaliativos e ações de gestão relacionadas aos programas de residência.

2.3 Na hipótese de que os candidatos convocados não conseguirem desenvolver as atividades em tempo hábil, o candidato subsequente que demonstrou interesse na disciplina poderá ser convocado.

2.4 Na hipótese de especialidades ou disciplinas sem inscrições, será realizada a reoferta em Edital de vagas remanescentes posterior.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1 A carga horária destinada ao exercício das atividades teóricas e teórico-práticas de preceptoria será de, no mínimo, 1 (uma) hora mensal, com o limite máximo de 15 (quinze) horas mensais para pagamento do mês corrente, seguindo o Projeto Pedagógico do Programa, estabelecido no Anexo IV deste Edital e nas ofertas realizadas em editais subsequentes, observando-se os limites definidos pela **Portaria Interministerial MEC/MS nº 1.077/2009** e pelas **resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS)**.

3.2 Na hipótese do candidato realizar mais de 15 (quinze) horas semanais, as horas excedentes serão acumuladas para pagamento no mês subsequente, observando sempre o limite de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

3.3 Na hipótese do candidato assumir mais de uma disciplina, o pagamento de horas observará o limite estabelecido no item anterior.

3.4 As cargas horárias realizadas em 2025 deverão ser pagas impreterivelmente até dezembro do ano em questão, observando o limite de pagamento mensal.

4. DA REMUNERAÇÃO/BOLSA

4.1 O candidato convocado que assumir a atividade de preceptoria fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 123,33 (cento e vinte e três reais e trinta e três centavos) por hora-aula, com valor máximo de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) por 15 (quinze) horas-aula.

4.2 O número de bolsas atribuídas por disciplina poderá variar em função da carga horária prevista no respectivo componente curricular, conforme disposto no Anexo IV deste Edital e Editais subsequentes, de acordo com a legislação vigente.

4.3 O pagamento da bolsa será efetuado uma única vez por mês, observando o limite de uma bolsa a cada 15 horas mensais de atividades comprovadamente executadas.

4.4 É vedada a atuação do candidato em mais de uma disciplina que tenha o mesmo horário de execução.

4.5 Os valores das bolsas serão creditados em conta bancária informada pelo bolsista após a convocação.

4.6 As bolsas serão depositadas exclusivamente em conta-corrente do Banco Brasil.

4.7 A conta-corrente de depósito da bolsa deve estar em nome do candidato.

4.8 O pagamento da bolsa poderá ser cancelado a qualquer tempo, na hipótese do candidato não cumprir integralmente com as atividades nos horários previstos para o desempenho da função.

4.9 O direito à bolsa está condicionado à efetiva atuação do preceptor durante o período a que se propôs em formulário de Edital subsequente, comprovado por registro eletrônico de ponto ou, na ausência deste, por folha ponto.

4.10 O pagamento mensal da bolsa está condicionado à:

I – Entrega do controle de frequência dos residentes devidamente preenchidos e assinados, conforme modelo fornecido pela Direção Acadêmica dos HUs-UEPG;

II – Do registro em folha ponto do preceptor nos dias em que estiver realizando as atividades;

III – Na hipótese de que não tenha acesso a relógio ponto, da entrega das folhas ponto do mês devidamente preenchidas e assinadas, conforme modelo fornecido pela Direção Acadêmica dos HUs-UEPG.

4.11 Aplica-se à concessão de bolsas de preceptoria o disposto no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, no que se refere à vedação de acúmulo remunerado de cargos públicos, resguardado o entendimento da natureza jurídica das bolsas, conforme jurisprudência vigente.

4.12 A inscrição neste Edital não garante a concessão de bolsas ao candidato.

5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1 São requisitos para o preenchimento das vagas de preceptoria no âmbito do Programa de Residência Uni e Multiprofissional da UEPG:

I - Possuir diploma de graduação em curso da área da saúde, emitido por instituição nacional reconhecida pelo MEC ou revalidado no Brasil, conforme legislação vigente;

II - Comprovar experiência mínima de 3 (três) anos na área profissional correspondente à preceptoria pretendida ou em docência no Ensino Superior em cursos da área da saúde;

III – Possuir especialização atendendo aos requisitos estabelecidos na tabela do Anexo IV deste Edital;

IV - Ter disponibilidade para atuar presencialmente nas atividades do Programa, nos locais definidos pela UEPG, incluindo, mas não se limitando a: Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG), Hospital Universitário Materno-Infantil (HUMAI-UEPG), Ambulatório Amadeu Puppi, Prefeitura Municipal de Ponta Grossa e instituições conveniadas;

V - Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação e acompanhamento, em datas e horários definidos pela Coordenação e Supervisão da Residência.

5.2 A comprovação de experiência citada no inciso II do Item 5.1 poderá ser feita através de Declaração da Instituição ou Departamento responsável pela contratação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Período: **de 26 de maio à 15 de junho de 2025.**

6.2 As inscrições deverão ser realizadas *online*, por meio do Protocolo Digital UEPG – Solicitações Gerais, exclusivamente no endereço eletrônico <https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital/geral> até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **15 de junho de 2025.**

6.3 O preenchimento de todos os campos do Protocolo Digital é **obrigatório.**

6.4 No campo “Título do Assunto” deverá escrever “Processo de Seleção Preceptoria – Saúde – HU DAC”.

6.5 No campo “Sua solicitação” deverá escrever:

“Eu, NOME COMPLETO, venho por meio deste realizar minha inscrição para Cadastro Reserva de Preceptores da Residência Multi e Uniprofissional, ÁREA DE GRADUAÇÃO CONFORME ANEXO IV, do HU-UEPG, encaminhando em anexo a Ficha de Inscrição (Anexo I), os Documentos Comprobatórios e a Ficha de Avaliação preenchida (Anexo II)”.

6.6 O preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I) é **obrigatório.**

6.7 O HU-UEPG não se responsabilizará por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 Na hipótese do candidato ultrapassar 15 (quinze) horas semanais, o pagamento das horas será realizado no mês subsequente, não ultrapassando o valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, independente das disciplinas dadas.

6.9 Em hipótese alguma haverá pagamento adicional de horas extras.

6.10 O limite temporal de data de pagamentos deste Edital é o mês de Dezembro do ano letivo a que se

referir. **6.11** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar no pedido a documentação relacionada abaixo em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 MB.

I - Ficha de Inscrição;

II - Documento oficial com foto;

III - Comprovante de titulação, conforme item 5.1.1;

IV - Comprovações de experiência profissional em programas de residência na área de formação;

V - Comprovante de outras atividades acadêmicas e profissionais, conforme Anexo II (Ficha de Avaliação);

VI - Currículo Lattes atualizado no último ano;

VII - Documentos que comprovem o descrito no Currículo Lattes e os itens previstos nos Anexos I, II e IV deste Edital, para confirmação dos critérios obrigatórios e contagem de pontos;

VIII - Ficha de Avaliação de Anexo II deste Edital preenchida.

6.12 É de responsabilidade do candidato a organização de sua documentação conforme a ordem definida no item anterior (6.11) em um **único arquivo** em formato PDF com tamanho máximo de 20 MB.

6.13 No arquivo único, devem ser incluídos somente os documentos de comprovação do currículo Lattes (Inciso VI do Item 6.11) relativos aos requisitos obrigatórios (Seção 5 deste Edital, “Dos Requisitos”) e a Ficha de Avaliação **preenchida**, constante no Anexo II deste Edital.

6.14 Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste Edital, conforme delimitada no item 6.11.

6.15 Não será homologada a inscrição com documentos faltantes.

6.16 A Comissão de Seleção não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação do candidato no processo.

6.17 O anexo dos documentos ao sistema é permitido apenas no momento da inscrição, não sendo aceito envio em outro momento por qualquer outra via.

6.18 Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

6.19 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 No presente processo seletivo, serão considerados:

I - De caráter eliminatório: atender aos requisitos obrigatórios exigidos na seção 5 e documentos do item 6.11 do presente Edital.

II - De caráter classificatório: a análise do currículo Lattes atualizado, de acordo com o formulário de avaliação de títulos constante no Anexo IV deste Edital, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.2 A convocação respeitará, conforme Edital, a ordem de classificação de acordo com a pontuação dentre as inscrições recebidas.

7.3 Candidatos convocados que não exercerem suas atividades nos dias propostos sem a devida justificativa à COREMU serão desclassificados.

7.4 Para a etapa de caráter eliminatório, as inscrições serão homologadas ou não homologadas, de acordo com a Seção 5 deste Edital.

7.5 A lista de inscrições homologadas e não homologadas será divulgada de acordo com o cronograma apresentado no Anexo III deste Edital.

7.6 A análise da documentação e do processo seletivo ficará sob responsabilidade da comissão designada pela Direção Geral dos Hospitais Universitários da UEPG.

7.7 O resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico **hu.uepg.br/editais-dac** em listagem com ordem de classificação.

7.8 A classificação final será estabelecida pela nota obtida pelos candidatos de acordo com o disposto neste Edital.

7.9 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência profissional na docência de ensino superior;

b) maior tempo de experiência profissional de preceptoria em saúde;

c) maior idade.

7.10 O Edital de resultado final após recursos impetrados será disponibilizado após a análise dos recursos, no endereço eletrônico **hu.uepg.br/editais-dac**.

8. DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 O candidato selecionado será convocado em Edital específico e, antes de assumir, assinará um Termo de Compromisso de Preceptoría em Residência, em que constarão os itens que deverá cumprir.

8.2 Em caso de desistência da vaga, o candidato assinará um Termo de Desistência, possibilitando a convocação do candidato subsequente na lista de espera.

8.3 O não envio dos documentos requeridos no Edital de convocação no prazo citado será entendido como não interesse em assumir a função, caracterizando assim a desistência da vaga, sendo então procedida a convocação do próximo classificado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos relativos ao resultado final deverão ser realizados em **até 5 (cinco) dias úteis** após a divulgação do Edital, protocolados por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no site **sei.uepg.br** > Protocolo Digital > Solicitações Gerais > Acessar este formulário, no ícone “Sua solicitação”, e endereçar no campo “Título do assunto” à Cadastro Reserva de Preceptores - Direção Acadêmica dos HUs-UEPG.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 O presente Edital terá validade até 31 de Dezembro de 2025.

10.2 A vigência deste Edital poderá ser renovada pelo período de 1 (um) ano.

11. DA BANCA AVALIADORA

11.1 A análise documental e a avaliação dos candidatos serão realizadas por comissão designada pela Direção Geral dos HUs da UEPG.

11.2 A banca poderá solicitar complementações ou esclarecimentos durante a análise, desde que não configurem juntada extemporânea de documentos.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Direção Acadêmica e a Comissão de Residência Uni e Multiprofissional avaliarão o desempenho dos preceptores, podendo desligá-los caso não cumpram com as obrigações listadas neste Edital e no Termo de Compromisso, bem como solicitar o cancelamento do pagamento da bolsa, caso não sejam desenvolvidas as atividades pedagógicas no início do período proposto, observados o contraditório e ampla defesa.

12.2 Caso ocorra necessidade de ampliar o número de preceptores atuantes em determinado eixo temático, os candidatos do cadastro reserva serão contatados por e-mail após a divulgação da ampliação em Edital próprio, tendo o prazo de 5 (cinco) dias para manifestarem o interesse.

12.3 O pagamento de bolsas está vinculado às atividades de preceptor e a atualização do Sistema ACAD ao término das disciplinas, se solicitada a realização de atividade avaliativa pela Coordenação da COREMU durante o período de desenvolvimento da disciplina.

12.4 O canal de comunicação oficial para obtenção de informações sobre este Edital é o endereço eletrônico **hu.dac@uepg.br**.

12.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica dos Hospitais Universitários da UEPG.

Ponta Grossa, 23 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Martinez Vargas, Diretor(a) Acadêmico(a) - HURCG - DAC**, em 22/05/2025, às 16:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Postiglione Mansani, Diretor(a) Geral - HURCG**, em 22/05/2025, às 17:11, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2596714** e o código CRC **9E0EF05F**.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO RESERVA DE PRECEPTORES - COREMU

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____
CPF: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
Sexo: () Masculino () Feminino
E-mail para Contato: _____
Telefone (com DDD): _____
PIS/PASEP/NIS/NIT: _____

2. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

Formação de Graduação: _____
Ano de Conclusão: _____ Instituição: _____
Pós-Graduação (marque o grau de titulação mais alto que possui):
() Especialização (Lato Sensu) () Mestrado () Doutorado
Área da Pós-Graduação: _____
Situação funcional atual:
() Docente da UEPG () Servidor do HU-UEPG () Outro: _____

3. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Cidade: _____
Rua: _____
Número: _____
CEP: _____
Bairro: _____
Complemento: _____

Declaro que anexeijunto a Ficha de Inscrição todos os documentos previstos no item 6.11 do Edital de Abertura. Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Abertura.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome: _____ CPF: _____

Nº	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS		
1	Titulação Obrigatória – Anexo IV		
2	Experiência Mínima – Seção 5		
3	Documentação – Item 6.11		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (não utilizadas para comprovação de requisitos obrigatórios)		CÁLCULO DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas os pontos da maior titulação acadêmica)			PONTUAÇÃO DO CANDIDATO (PREENCHER)
Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de interesse		3,0	3,0
Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de interesse		2,0	2,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Residência) na área de interesse		1,0	1,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área de interesse		0,5	0,5
Experiência Profissional			
Vínculo ativo, no momento da inscrição, como docente efetivo ou colaborador de Instituição de Ensino Superior que possua Programa de Residência na área da Saúde		0,1 ponto por ano	1,5
Vínculo ativo, no momento da inscrição, como docente efetivo ou colaborador de IES sem Programa de Residência na área da Saúde		0,05 ponto por ano	0,5
Vínculo ativo, no momento da inscrição, como Servidor de Unidade Hospitalar com Programa de Residência na área da Saúde		0,1 ponto por ano	1,5
Vínculo ativo, no momento da inscrição, como Servidor de Unidade Básica de Saúde ou Unidade Hospitalar sem Programa de Residência na área da Saúde		0,05 ponto por ano	0,5
Experiência docente em Pós-graduação Stricto Sensu		0,05 ponto por ano	0,5
Experiência docente em Pós-graduação Residência Uni ou Multiprofissional		0,05 ponto por ano	0,5
Artigos científicos publicados ou aceitos entre 2021 e 2025		0,05 ponto por artigo	1,0
Experiência na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Monografias, Dissertações e Teses nos últimos cinco (05) anos		Nº de orientações x 0,05=	1,0
		TOTAL	10,0

* A soma de todos os pontos será no máximo igual a 10.

* O candidato que cumprir os requisitos obrigatórios passará para a contagem de pontos.

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ETAPAS	LOCAL
26/05/2025 a 15/06/2025	Inscrição exclusivamente através da Internet, com anexação dos documentos comprobatórios no momento da inscrição	Via SEI (https://sei.uepg.br/) Protocolo Digital > Solicitações Gerais
Após 22/06/2025	Deferimento das inscrições	Portal HU-UEPG https://hu.uepg.br/editais-dac/
Até 48h após Edital de Deferimento	Prazo para recurso referente ao Deferimento das inscrições	Via SEI (https://sei.uepg.br/) Protocolo Digital > Solicitações Gerais
Até 04/07/2025	Análise dos documentos	Pela comissão de avaliação
Até 08/07/2025	Resultado final	Portal HU-UEPG https://hu.uepg.br/editais-dac/
Até 48h úteis após a divulgação do Edital de Resultado Final	Envio de recursos referentes ao Resultado Final	Via SEI (https://sei.uepg.br/) Protocolo Digital > Solicitações Gerais
Após análise dos recursos	Edital de Resultado final após análise de recursos	Portal HU-UEPG https://hu.uepg.br/editais-dac/

ANEXO IV

PROGRAMA(S) DE RESIDÊNCIA	NOME DO EIXO	CH	TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial Enfermagem Obstétrica Epidemiologia e Controle de Infecções Intensivismo Neonatologia Reabilitação Saúde do Idoso Saúde Mental Urgência e Emergência	Eixo Comum Disciplina 1: Epidemiologia e Gestão da Vigilância à Saúde. Disciplina 2: Estatística. Disciplina 3: Ética e bioética profissional. Disciplina 4: Metodologia Científica. Disciplina 5: Políticas Públicas de Saúde e Organização e Funcionamento do SUS. Disciplina 6: Segurança do Paciente.	90	Graduação na área da saúde, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Eixo Transversal em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial Disciplina 1: Diagnóstico por Imagem I. Disciplina 2: Diagnóstico por Imagem II.	90	Graduação em Odontologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Enfermagem Obstétrica Neonatologia	Eixo Transversal em Enfermagem Obstétrica e Neonatologia Disciplina 1: Aspectos biopsicossociais em neonatologia. Disciplina 2: Atenção Multiprofissional em neopediatria. Disciplina 3: Desenvolvimento infantil. Disciplina 4: Práticas de promoção e educação em saúde. Disciplina 5: Redes de atenção ao neonato e materno-infantil.	90	Graduação em Enfermagem ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Epidemiologia	Eixo Transversal em Epidemiologia Disciplina 1: Conceitos e historicidade da epidemiologia e sua aplicação no ambiente hospitalar. Disciplina 2: Doenças infecciosas. Disciplina 3: Epidemiologia. Disciplina 4: Liderança em equipes de saúde. Disciplina 5: Políticas públicas de controle de infecções Relacionadas à assistência à saúde (IRAS) no Brasil. Disciplina 6: Práticas de atuação em epidemiologia e controle de	90	Graduação na área da saúde, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

	infecção. Disciplina 7: Práticas Integradas.		
Intensivismo Urgência e Emergência	Eixo Transversal em Intensivismo e Urgência e Emergência Disciplina 1: Humanização. Disciplina 2: Investigação Clínica. Disciplina 3: Políticas Públicas em Pacientes Críticos. Disciplina 4: Processos Patológicos de pacientes críticos Disciplina 5: Sepses. Disciplina 6: Suporte Básico de Vida. Disciplina 7: Suporte Terapêutico.	90	Graduação em Medicina ou Enfermagem, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Reabilitação	Eixo Transversal em Reabilitação Disciplina 1: A reabilitação no contexto do SUS. Disciplina 2: Atuação multiprofissional em Reabilitação. Disciplina 3: Interdisciplinariedades. Disciplina 4: Reabilitação em ambiente hospitalar.	90	Graduação em Fisioterapia com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Saúde do Idoso	Eixo Transversal em Saúde do Idoso Disciplina 1: Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Disciplina 2: Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa. Disciplina 3: Contextualização do Cuidado à Pessoa Idosa. Disciplina 4: Estudos interdisciplinares sobre o envelhecimento I. Disciplina 5: Estudos interdisciplinares sobre o envelhecimento II. Disciplina 6: Fundamentos de Geriatria e Gerontologia. Disciplina 7: Políticas Públicas no Cuidado à Pessoa Idosa. Disciplina 8: Síndromes Geriátricas.	90	Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Odontologia ou Serviço Social, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Saúde Mental	Eixo Transversal em Saúde Mental Disciplina 1: A Política Nacional da Saúde do Idoso, da Criança, da Mulher, do Homem e populações vulneráveis e saúde Mental. Disciplina 2: A Política Nacional de álcool e outras drogas e de redução de danos. Disciplina 3: Determinações socioculturais do processo saúde-doença-cuidado e promoção da saúde.	90	Graduação em Enfermagem, Medicina, Psicologia ou Serviço Social com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

	Disciplina 4: História da Psiquiatria, reforma psiquiátrica e reabilitação psicossocial. Disciplina 5: Política de Saúde Mental no Brasil e redes de atenção psicossocial. Disciplina 6: Psicopatologia e Psicofarmacologia.		
Intensivismo Neonatologia Urgência e Emergência	Eixo Específico em Análises Clínicas Disciplina 1: Bioquímica Clínica aplicada à área correlata. Disciplina 2: Controle de Qualidade nas análises clínicas. Disciplina 3: Hematologia Clínica Aplicada à área correlata. Disciplina 4: Hemostasia aplicada à área correlata. Disciplina 5: Hemoterapia. Disciplina 6: Imunologia Clínica Aplicada à área correlata. Disciplina 7: Microbiologia Clínica aplicada à área correlata. Disciplina 8: Parasitologia Clínica aplicada à área correlata. Disciplina 9: Urinálise aplicada à área correlata.	216	Graduação em Farmácia ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Reabilitação	Eixo Específico em Educação Física Disciplina 1: Intervenção em indivíduos com desordem osteoarticular e neuromuscular. Disciplina 2: Intervenção em pacientes com distúrbios cardiovasculares e respiratórias. Disciplina 3: Medidas e avaliação física e fisiológica em Educação Física. Disciplina 4: Tópicos especiais em exercício físico e reabilitação.	216	Graduação em Educação Física, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Enfermagem Obstétrica	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina 1: Aleitamento materno e banco de leite humano. Disciplina 2: Anatomia e fisiologia do parto. Disciplina 3: Atuação profissional do enfermeiro na assistência obstétrica. Disciplina 4: Cardiotocografia e partograma. Disciplina 5: Enfermagem em Neonatologia e Obstetrícia. Disciplina 6: Enfermagem na assistência ao pós-parto e as práticas baseadas em evidências na atenção ao puerpério e aleitamento materno.	186	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

	Disciplina 7: Práticas Integradas e violência no ciclo gravídico puerperal. Disciplina 8: Pré-Natal. Disciplina 9: Processo de pós-parto - Fisiologia e intercorrências		
Enfermagem Obstétrica Intensivismo Neonatologia Saúde do Idoso Urgência e Emergência	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina 1: Enfermagem em Epidemiologia. Disciplina 2: Enfermagem em Saúde Mental. Disciplina 3: Enfermagem na Saúde do Idoso. Disciplina 4: Enfermagem em Urgência e Emergência e Intensivismo Disciplina 5: Organização do serviço de enfermagem.	99	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Saúde Mental	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina 1: Álcool e Drogas. Disciplina 2: Cuidados alternativos: ludoterapia, musicoterapia, terapias complementares. Disciplina 3: Emergências psiquiátricas e a abordagem humanizada. Disciplina 4: Evolução histórica da assistência à saúde mental e da psiquiatria. Disciplina 5: Impacto social da doença mental. Disciplina 6: Políticas de saúde relativa à saúde mental e níveis de atenção. Disciplina 7: Principais distúrbios mentais na saúde da criança, adolescente, adulto e idoso.	216	Graduação em Enfermagem ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Saúde do Idoso	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina1: Discussão Científica - Saúde do Idoso.	108	Graduação em Enfermagem ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Urgência e Emergência	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina1: Discussão Científica - Urgência e Emergência.	108	Graduação em Enfermagem ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Intensivismo	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina1: Discussão Científica - Intensivismo.	108	Graduação em Enfermagem ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Neonatologia	Eixo Específico em Enfermagem Disciplina1: Discussão Científica - Neonatologia.	108	Graduação em Enfermagem ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

Epidemiologia	Eixo Específico em Epidemiologia Disciplina 1: Enfermagem, epidemiologia e controle de infecção no contexto nacional e internacional. Disciplina 2: Indicadores epidemiológicos, ocorrência de doenças infecciosas e a sistematização da assistência de enfermagem. Disciplina 3: Seminários de atualidades e pesquisas sobre epidemiologia e infecções relacionadas à saúde. Disciplina 4: Sistematização da assistência de enfermagem e doenças infecciosas nos ciclos de vida. Disciplina 5: Tecnologias emergentes de pesquisa e educação em saúde para o controle de infecções.	216	Graduação na área da saúde, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Intensivismo Neonatologia Saúde do Idoso Urgência e Emergência	Eixo Específico em Farmácia Disciplina 1: Administração de Farmácia Hospitalar. Conciliação Medicamentosa. Disciplina 2: Ciclo Logístico em Farmácia Hospitalar. Disciplina 3: Conciliação Medicamentosa. Disciplina 4: Farmacotécnica Hospitalar. Disciplina 5: Farmacoterapia aplicada. Disciplina 6: Gestão de Riscos Hospitalares e Segurança do Paciente: Tecnovigilância e Farmacovigilância. Disciplina 7: Materiais Médico Hospitalares. Disciplina 8: Práticas de Pesquisa I. Disciplina 9: Práticas de Pesquisa II. Disciplina 10: Seguimento Farmacoterapêutico de Pacientes Internados. Disciplina 11: Sistemas de Distribuição de Medicamentos, Materiais Médico Hospitalares e Saneantes.	216	Graduação em Farmácia ou área correlata, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Neonatologia	Eixo Específico em Fisioterapia Disciplina 1: Avaliação fisioterapêutica em neopediatria. Disciplina 2: Assistência ao paciente neopediátrico com doenças ortopédicas. Disciplina 3: Assistência ao paciente neopediátrico em condições neurológicas.	108	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

	Disciplina 4: Assistência ao paciente neopediátrico em condições cardiorrespiratórias. Disciplina 5: Assistência geral ao paciente neopediátrico I e II. Disciplina 6: Suporte ventilatório em neopediatria. Disciplina 7: Técnicas e recursos fisioterapêuticos.		
Intensivismo Reabilitação Saúde do Idoso Urgência e Emergência	Eixo Específico em Fisioterapia Disciplina 1: Avaliação fisioterapêutica do paciente adulto. Disciplina 2: Bases fisiológicas do sistema respiratório e locomotor. Disciplina 3: Técnicas e recursos fisioterapêuticos. Disciplina 4: Suporte Ventilatório. Disciplina 5: Assistência ao paciente adulto cardiopata. Disciplina 6: Assistência ao paciente adulto com doenças neurológicas. Disciplina 7: Assistência ao paciente adulto com doenças ortopédicas.	108	Graduação em Fisioterapia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Reabilitação	Eixo Específico em Fonoaudiologia Disciplina 1: Atuação fonoaudiológica na saúde materno-infantil. Disciplina 2: Intervenção fonoaudiológica em pacientes com patologias neurológicas. Disciplina 3: Intervenção fonoaudiológica em pacientes com patologias respiratórias. Disciplina 4: Introdução à fonoaudiologia hospitalar. Disciplina 5: Prática da fonoaudiologia no processo de reabilitação.	216	Graduação em Fonoaudiologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Eixo Específico em Odontologia Disciplina 1: Seminário Clínico I. Disciplina 2: Seminário Clínico II. Disciplina 3: Seminário Clínico III.	252	Graduação em Odontologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	Eixo Específico em Odontologia Disciplina 1: Aprofundamento Teórico em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I. Disciplina 2: Aprofundamento Teórico em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I. Disciplina 3: Aprofundamento Teórico em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial I.	252	Graduação em Odontologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

Neonatologia	Eixo Específico em Odontologia Disciplina 1: Emergências. Disciplina 2: Introdução à saúde materno-infantil. Disciplina 3: Neonatologia. Disciplina 4: Odontologia e assistência a gestantes. Disciplina 5: Odontologia Hospitalar.	186	Graduação em Odontologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Intensivismo Saúde do Idoso	Eixo Específico em Odontologia Disciplina 1: Odontologia Hospitalar I. Disciplina 2: Odontologia Hospitalar II. Disciplina 3: Odontologia Hospitalar III. Disciplina 4: Odontologia Hospitalar IV. Disciplina 5: Propedêutica Clínica I. Disciplina 6: Propedêutica Clínica II. Disciplina 5: Propedêutica Clínica III. Disciplina 6: Propedêutica Clínica IV. Disciplina 7: Políticas públicas de Atenção à Saúde Bucal voltada ao Idoso. Disciplina 8: Tratamento Odontológico integrado em pacientes idosos.	216	Graduação em Odontologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Saúde Mental	Eixo Específico em Psicologia Disciplina 1: Acolhimento a vítimas de violência. Disciplina 2: Atuação da Psicologia em Saúde Mental I. Disciplina 3: Atuação da Psicologia em Saúde Mental II. Disciplina 4: Grupos Minoritários I. Disciplina 5: Grupos Minoritários II. Disciplina 6: Intervenção Psicológica em Processos de Luto e Morte. Disciplina 7: Técnicas Psicoterapêuticas. Disciplina 8: Tópicos Aprofundados de Psicopatologia e Psicofarmacologia.	216	Graduação em Psicologia, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.
Intensivismo Neonatologia Reabilitação Saúde do Idoso Saúde Mental Urgência e Emergência	Eixo Específico em Serviço Social Disciplina 1: Atuação do Serviço Social na urgência e emergência. Disciplina 2: Atuação Profissional do Assistente Social na Saúde mental. Disciplina 3: Família, acolhimento e cuidados.	423	Graduação em Serviço Social, com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em área relacionada as disciplinas que compõem o eixo temático no qual o candidato pretende se inscrever.

	Disciplina 4: Instrumentais Técnico-Operativos do Serviço Social na Área da Saúde. Disciplina 5: Intersetorialidade e Trabalho em Rede. Disciplina 6: Legislação e parâmetros do Serviço Social na área saúde. Disciplina 7: Limites da intervenção profissional e seu impacto na saúde do profissional de saúde no âmbito hospitalar. Disciplina 8: O Projeto Ético-Político e os Desafios para o Assistente Social na Área da Saúde. Disciplina 9: Prática profissional do assistente social na área especializada da residência em Reabilitação. Disciplina 10: Prática profissional na assistência neonatal. Disciplina 11: Práticas emancipatórias em saúde. Disciplina 12: Serviço social e envelhecimento. Disciplina 13: Serviço Social no atendimento à pacientes críticos.		
--	--	--	--